

**Ordem de
Compras/Serviços**

**Carta Cotação nº
78/2022**

Força de contrato, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, onde: o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder **substituí-lo por outros instrumentos hábeis**, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

O INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PRIVADO, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, com sede na Rua Antônio João, 276, Sala 02, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-410 e Filial situada em Luziânia/GO, declarado gestor do Hospital Estadual de Luziânia, inscrito no CNPJ 37.678.845/0002-21, situado à Rua São Paulo, S/N, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, Luziânia-GO, CEP 72.803-110, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022, visando atender determinação de urgência da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, para adequação do Portal da Transparência, autoriza Vossa Senhoria a prestar os serviços listados nessa Ordem de Compra/Serviços, em caráter urgente e emergencial, após o devido processo de compras e contratações e proposta de preços, que faz parte vinculante do presente instrumento:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Desenvolvimento do canal de denúncias, conforme abaixo:

- 1) Reformulação da página integridade para receber o formulário de denúncia;
- 2) Criação da página de consulta protocolo;
- 3) Criação da gestão das manifestações com integração do gestão na administração do CMS;
- 4) Deploy da solução

VALOR TOTAL: R\$3.286,00 (três mil duzentos e oitenta e seis reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.

GARANTIA: Legal.

AUTORIZADA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: GYN SOLUTIONS – SOFTWARES & SOLUÇÕES DIGITAIS, CNPJ: 30.712.359/0001-52, FAGNER, CONTATO: (65) 99320-4538, E-mail: contato@gynsolutions.com.br; PAGAMENTO: (À VISTA), APÓS RECEBIMENTO DA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE REGULARIDADE FISCAL.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Manter durante a vigência contratual todas as condições de habilitação, inclusive as Certidões de Regularidade Fiscal;

Executar os serviços dentro do prazo previsto.

Atender todas as solicitações que porventura a Contratante realizar, para a boa execução dos serviços;

Descrever na Nota Fiscal que os serviços se referem ao Contrato de Gestão nº 45/2022/SESGO.

Luziânia/GO, 18 de outubro de 2022.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Presidente
INSTITUTO PATRIS